



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2019.

Ofício Nº 380/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	380 / 19 PM
DATA:	17, 05, 19
HORÁRIO:	10:02 hr.
Laussa FUNDOBANK	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 98/2019, do Projeto de Lei nº 244/2018, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **“DETERMINA QUE OS ÔNIBUS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EXIBAM NO PARACHOQUE TRASEIRO, ADESIVO COM OS DIZERES “PEGAR RABEIRA EM ÔNIBUS É CRIME E GERA PERIGO DE MORTE”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A